

Documento de Formalização de Demanda

**Show Artístico de
Marcos e Pablo**

Medina – MG, 15 de abril de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/04/2024	1.0	Contratação de show artístico Marcos e Pablo	Lucas Mendes Costa

Documento de Formalização de Demanda

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Medina
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Responsável pela solicitação: Lucas Mendes Costa
E-mail: cultura@medina.mg.gov.br
Telefone: (33) 3751-4725

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Gestor/Fiscal do Contrato: Rivaísia Brito Antunes
E-mail: cultura@medina.mg.gov.br
Telefone: (33) 3751-4725

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

Objeto da solicitação: Contratação de show artístico com a dupla Marcos e Pablo para apresentação no dia 21/05/2024, por ocasião como parte da programação de shows da festividade do aniversário de 200 anos da cidade de Medina – MG.

Classificação dos Bens/Serviços

- ☒ Comum
☐ Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, conforme legislação em vigor.

Quanto ao Objeto

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

L

(X) Prestação de Serviço em Geral

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Marcos e Pablo, para apresentação no dia 21/05/2024, por ocasião como parte da programação de shows da festividade do aniversário de 200 anos da cidade de Medina – MG, deliberada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

A realização do evento possibilitará que os cidadãos medinenses, presentes e ausentes, possam prestigiar a cidade neste importante momento, valorizando a história e a tradição que são as comemorações pelos 200 anos da cidade de Medina - MG, propiciando amplo acesso à cultura para toda a comunidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

A quantidade a ser contratada, restringe-se exclusivamente a um show artístico, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla MARCOS E PABLO para apresentação na programação de shows do aniversário de 200 anos da cidade de Medina – MG, no dia 21/05/2024.	SERVIÇO	01

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Todos os requisitos necessários para esta contratação, constam do Termo de Referência anexo a este DFD.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

O prazo para execução será exatamente no dia 21 de maio de 2024.

LOCAL DE EXECUÇÃO (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Arena Magic Hall na cidade de Medina - MG

() Locais diversos:

LOCAL DE ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Arena Magic Hall na cidade de Medina - MG

() Locais diversos:

✓

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

☒ (X) Próprio

☐ () Estadual

☐ () Federal

Fonte: 15000000000

Descrição do Recurso: FUMTUR – Ficha: 0675

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

☐ () Global ☐ () Lote ☐ () Item ☒ (X)

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Considerando que será aplicada a modalidade de Inexigibilidade de Licitação para a contratação, em função das suas características, anexas a este documento constam comprovações dos valores praticados em outros municípios.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Data da finalização do trâmite do processo administrativo.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Anexos – CNDs, documentos constitutivos, proposta

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

✓

Medina – MG, 15 de abril de 2024.



Lucas Mendes Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ciente e de acordo.

Rivaísia Brito Antunes
Gestora/fiscal do Contrato



(Nome do Responsável)
(Cargo do Responsável pela autorização)
Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: ____/____/ano.

Setor de Contratação